



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

## Sistema de Controle Interno

# RELATÓRIO MENSAL DE CONTROLE INTERNO

Junho de 2023



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

## **INTRODUÇÃO**

Nos termos do art. 70 e 74 da Constituição Federal, Art. 74 e 78 da Constituição do Estado do Paraná, art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, combinados com os artigos 78 a 80 da Lei Federal nº 4.320/64, Art. 46 e 50 da Lei Orgânica do Município de Santa Terezinha de Itaipu, e aos Art. 3º e 5º da Resolução nº 55/2007, de 09 de novembro de 2007, da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, a Coordenadora/Auditora de Controle Interno (SCI) da **Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu – CMSTI**, apresenta relatório sobre as atividades desempenhadas no mês de JUNHO DE 2023.

### **Em linhas gerais, nossa responsabilidade é verificar:**

I - verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento da Câmara Municipal, no mínimo uma vez por ano;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, bem como da aplicação de recursos públicos;

III - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;

IV - examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente;

V - examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;

VI – exercer junto com o Departamento Jurídico, controle sobre os Projetos de Lei e a sua regular análise, sob a égide da Lei 101/2000;

VII - supervisionar as medidas adotadas pelos Poderes Executivo e Legislativo para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei nº 101/2000, caso haja necessidade;

VIII - realizar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, de acordo com as restrições impostas pela Lei Complementar nº 101/2000;

IX – auxiliar o Poder Legislativo a controlar o alcance do atingimento das metas fiscais dos resultados primário e nominal do Poder Executivo;

X – acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas do Estado, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na Câmara Municipal, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada;

XI – realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações.

Apresentamos a seguir, levantamentos e verificações que foram desenvolvidas no período:



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ  
**I – GESTÃO DE PESSOAL**

Total Geral de Servidores e Vereadores: 18 (dezoito);  
Número de Servidores Efetivos: 05 (cinco);  
Número de Servidores comissionados: 4 (quatro);  
Dos servidores Efetivos em Função Gratificada: 05 (cinco);  
Total de Vereadores: 09 (nove).

## **1 – Fechou a Folha de Pagamento no mês de Junho de 2023:**

<b>Trabalhando</b>	<b>Licenças e Afastamentos</b>	<b>Exonerados</b>	<b>Admitidos</b>	<b>Férias</b>	<b>Auxílio doença/ Atestado Médico/Ou tros</b>
16	*01	00	*00	**01	00

\* Licença concedida a Servidora **Jessica Vanessa Duarte Fernandes**, no período de **03.07.2023 a 17.07.2023**, conforme **Portaria Nº 30/2023, de 29.06.2023**.

\*\* Férias concedidas a Servidora **Luciani Heindrickson da Silva**, no período de **03.07.2023 a 22.07.2023**, conforme **Portaria Nº 29/2023, de 27 de junho de 2023**.

## **2 – Despesas Liquidadas:**

<b>Vencimentos</b>	<b>Obrigações Patronais</b>	<b>IR na Fonte</b>	<b>Data de Pagto.</b>
R\$ 127.785,59	R\$ 26.834,96	R\$ 14.878,13	30/06/2023

- A Câmara Municipal não possui a prática de realização de horas extras;
- A Câmara Municipal não possui cronograma de férias;
- A Câmara Municipal não possui servidores cedidos a outros órgãos e nem servidores cedidos por outros órgãos.

## **3 – Atendimento a Emenda Constitucional nº 25 de Fevereiro de 2000 – § 1º, do Art. 29-A (70% gastos com folha de pagamento):**

<b>Repassé Duodécimo</b>	<b>70%</b>	<b>Subsídios e Vencimentos de Servidores</b>	<b>Percentual</b>
R\$ 464.156,64	R\$ 324.909,64	R\$ 127.785,59	27,55%



## ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

**Observações:** O montante gasto com a folha de pagamento no mês de JUNHO está dentro do limite estabelecido pela Emenda Constitucional Nº 25/2000.

**4- Atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal Nº 101/2000 – alínea a, Inciso III, do Art. 20 – (6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver);**

<b>Mês</b>	<b>Receita C. Liq.</b>	<b>Despesas Liq.</b>	<b>Perc. RCL</b>
JUNHO DE 2023	R\$ 11.228.238,04	R\$ 154.620,55	1,38%

**Observações:** O índice está dentro do limite estabelecido, considerando ainda o histórico anterior, verifica-se que este limite nunca foi ultrapassado pela Câmara Municipal.

**5- Atendimento ao disposto na alínea b, Inciso VI, do Artigo 29, da CF/1988. (em Municípios de dez mil e um a cinquenta mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a trinta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais)**

**2023**

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
SALÁRIO DEPUTADO ESTADUAL	R\$ 30.943,54
LIMITE	R\$ 9.283,06
SALÁRIO ATUAL	R\$ 7.427,62
<b>PERCENTUAL APLICADO</b>	<b>24%</b>

**Observações:** O índice está dentro do limite estabelecido.

**6- Atendimento ao disposto no Inciso VII, do Artigo 29, da CF/1988. (O total da despesa com remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% da Receita do Município.)**

**2023**

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
Receita Município Mês JUNHO DE 2023	R\$ 11.228.238,94
Total folha Vereadores JUNHO DE 2023	R\$ 82.108,73
Limite	R\$ 561.411,94
<b>PERCENTUAL APLICADO</b>	<b>0,73%</b>

**Observações:** O índice está dentro do limite estabelecido

**7 – SIAP – Sistema Integrado de Atos de Pessoal**

Observações: A folha referente a Verbas Gerais foi entregue no dia 29 de junho de



2023.

# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

## **II – DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS**

<b>Processo Nº</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Nº</b>	<b>Valor</b>	<b>Empresa</b>
09/2023	Dispensa	05	R\$ 2.290,00	NEW OESTE INFORMÁTICA

- O Mural de Licitações referente ao mês em análise, foi encerrado no dia 03 de julho de 2023.

## **III – DA GESTÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS**

### **A) Atendimento a Emenda Constitucional nº 25 de Fevereiro de 2000 – Inciso I, do Art. 29-A (7% Total da despesa):**

Segundo prevê o art. 29-A da Constituição Federal, nos municípios com até 100.000 habitantes, como é o caso de Santa Terezinha de Itaipu, a despesa do Poder Legislativo Municipal, incluído os subsídios dos vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar 7% do somatório da receita tributária e das transferências previstas no §5º do art.153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizados no exercício anterior.

**2023**

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
RECEITA TRIBUTÁRIA EM 2022(média 12 meses)	R\$ 6.626.983,84
LIMITE PERCENTUAL X FAIXA POPULAÇÃO (%)	7%
VALOR TOTAL DESPESAS JUNHO DE 2023	R\$ 165.758,14
<b>PERCENTUAL APLICADO</b>	<b>2,50%</b>

**Observações:** O índice está dentro do limite estabelecido na Emenda Constitucional Nº 25/2000.

Além disso, os seguintes relatórios dos Anexos da Lei Nº 4.320/64, foram disponibilizados no Portal da Transparência da Câmara Municipal, no dia 03 DE JULHO DE 2023.

- Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;
- Despesas segundo as Naturezas;
- Programa de Trabalho;
- Balanço Orçamentário;
- Balanço Financeiro;
- Balanço Patrimonial;
- Demonstração das Variações Patrimoniais.



## ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

### **B - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Despesa Empenhada	R\$ 154.836,01
Despesa Liquidada	R\$ 165.758,14
Despesa Paga	R\$ 165.758,14

<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>PREVISTA</b>	<b>REALIZADA</b>
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 184.093,00	R\$ 154.441,16
Outras Despesas Correntes	R\$ 86.954,20	R\$ 8.083,97
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		
Investimento	R\$ 22.491,00	R\$ 0,00

### **C - DESPESAS COM DIÁRIAS, PASSAGENS E LOCOMOÇÃO:**

**Obs.** Não houve movimentação no período.

### **D - CONTROLE DE FROTA E AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL VEÍCULO OFICIAL:**

A Câmara possui 1 (um) veículo oficial – RENAULT SYMBOL – Placa: AVJ-2379. É realizado controle mensal de quilometragem e gasto de combustível, por funcionário devidamente designado e o respectivo relatório é devidamente publicado no Portal da Transparência da Câmara Municipal.

**Obs.** Último abastecimento do veículo realizado no dia **23/01/2023**, quantidade de litros: 41,17. Valor **R\$ 212,07** conforme Nota de Empenho 016/2023 e Nota Fiscal N° 8.633 – Auto Posto Bonamigo Ltda.





# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

## **V – DIVERSOS**

### **A - Gestão de Compras e Almoxarifado:**

Conforme relatório gerado pelo sistema disponível no Portal da Transparência:

<b>ESTOQUE EM 30.06.2023</b>	<b>ENTRADAS MÊS JUNHO</b>	<b>RETIRADAS MÊS JUNHO DE 2023</b>
<b>R\$ 17.992,82</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 2.997,42</b>

**B - Módulos do SIM-AM** (Sistema de Acompanhamento Mensal), do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

- Tabelas Cadastrais;
- Planejamento e Orçamento;
- Contábil;
- Tesouraria;
- Licitações;
- Contratos;
- Controle Interno.

**Obs.** O encaminhamento dos módulos do SIM-AM acima apontados, foi realizado no dia 03 de julho de 2023.

### **OUTROS ENCAMINHAMENTOS REALIZADOS PELA CSCI NO MÊS DE MAIO DE 2023**

Obs. Durante o mês de junho a Controladoria Interna, juntamente com os setores de Contabilidade, Assessoria Jurídica, Legislativo e Transparência iniciaram os ajustes necessários no Portal da Transparência, bem como no site da Câmara, para contemplar a demanda solicitada no ITCP – Índice de Transparência da Administração Pública, parâmetro instituído pelo Tribunal de Contas do Paraná para medir em parceria com a sociedade o grau de transparência dos portais eletrônicos dos entes públicos.

Algumas das alterações realizadas foram: inclusão da tramitação dos Projetos de Leis, Pauta e Lista de Presença das Comissões Técnicas Permanentes, Termo de Comparecimento dos Vereadores nas Sessões, Perguntas Frequentes, Relatório de Gestão, Planejamento Estratégico, dentre outras alterações que se fizeram necessárias.

### **PARECER**

A Controladoria Interna tem atuado na orientação dos órgãos e setores da Câmara, bem como na troca de informações fundamentais para a prevenção de erros e adoção de procedimentos mais adequados.

Houve acompanhamento junto à gestão de pessoal, compras, gestão de



## ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

contratos e à gestão de contabilidade e finanças.

Baseada nas considerações acima, dentro do escopo analisado, a Coordenadoria do Sistema de Controle Interno conclui que as atividades da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu estão em conformidade com as exigências legais.

Santa Terezinha de Itaipu, 16 de agosto de 2023.

LUCIANI HEINDRICKSON DA SILVA

Coordenadora/Auditora do Sistema de Conrole Interno